



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 175/2012-CJCI

Belém, 07 de dezembro de 2012.

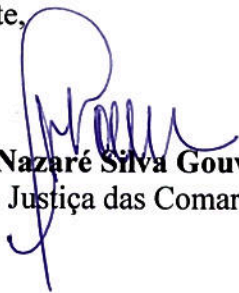
Processo n.º 2012.7.008125-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Mandado de Busca e Apreensão do adolescente RODRIGO DE OLIVEIRA ESTUMANO, oriundo do Juízo de Direito da 8^a Vara – Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,


Des.ª Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (PRAZO DE 06 MESES)

Art. 47, da Lei nº 12.594/2012

A Dra. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, Juíza de Direito respondendo pela 8.ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Sr. oficial de justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos autos do processo n.º 0008273-66.2012.814.0006, ação de EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, proceda a BUSCA E APREENSÃO do(a) o adolescente representado RODRIGO DE OLIVEIRA ESTUMANO, filho de FÁBIO FONSECA ESTUMANO e EDILENE SILVA DE OLIVEIRA, ou responsáveis, residentes e domiciliados no Cj. PAAR, RUA TAPAJÓS, PASSAGEM ATALAIA DO NORTE, QD-46, CASA N.º 04, BAIRRO DO CURUÇAMBÁ, EM ANANINDEUA, oras, bairro do Coqueiro, em Ananindeua, ou RUA DA MATA, PASSAGEM MIRANDINHA, 250, BAIRRO DA MARAMBAIA, BELÉM/PA, fone 862 6348, e encaminhe-o à UNIDADE SOCIOEDUCATIVA PADRE SAVINO MOMBELLI, Rua Cavalcante, s/n, BR 316, Km 08, Ananindeua, fone: 3255-2111, devendo a unidade informar a apreensão do adolescente a este juízo no prazo de 24 horas, observando o Sr. Oficial de justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, ~~____~~, HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8.ª Vara, o digitei e subscrevi.

CUMPRA-SE.

Ananindeua, 20 de novembro de 2012.


VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS
JUÍZA DE DIREITO
RESPONDENDO PELA 8ª VARA DE ANANINDEUA
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE